



Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: legislativo@bomsucessodosul.pr.leg.br

RESOLUÇÃO N° 01/2019

Aprova a Prestação de Contas do Município de Bom Sucesso do Sul, relativo ao exercício financeiro de 2017.

A Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, promulgo a presente Resolução.

Art. 1° Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul, de responsabilidade de Nilson Antonio Feversani, referente ao exercício financeiro de 2017, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio n° 353/18 – Primeira Câmara (Processo n° 259529/18), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 20 de março de 2019.

Valsir Folle

Presidente do Poder Legislativo

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7349 | Pato Branco, 21 de março de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

TAISA S/A - DEMONSTRACÃO DO RESULTADO ECONÔMICO - Exercício 2018. Table with columns for 2018 and 2017, and rows for various financial items like Receitas Operacionais, Despesas Operacionais, etc.

DEMONSTRACÃO DE DÚVIDAS ACUMULADAS - Exercício 2018. Table with columns for 2018 and 2017, and rows for different types of debts like Dívidas em Moeda Brasileira, Dívidas em Moeda Estrangeira, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS - Exercício 2018. Detailed text notes explaining the financial statements, including information about the company's structure and accounting policies.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO A empresa abaixo, torna público ir requerer do Instituto Ambiental do Paraná, LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento a seguir especificado: Empresa: COOPERATIVA DE TRANSPORTES BOM RETIRO, CNPJ 15.278.561/0001-24, IE 90.594.073-22. Atividade: Transporte de produtos não perigosos tais como: cereais (granel), ensacados, big bag) óleo vegetal, calcário, pedra, etc. End: Rod PR 493, nº 4300 fundos, Bairro Bom Retiro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPININHO - ESTADO DO PARANÁ - RATEFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Processo nº 001.2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001.2019. RATEFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO em favor do item 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Controlador, do Procurador Jurídico e do Conselho Permanente de Licitação e demais elementos que instruem o processo para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene, copos e colheres para atender as necessidades da Câmara Municipal Adjudicado do item do objeto nº 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 39, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54 e 55 em favor da empresa GUERRO E PAGNUSAT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.461.638/0002-20, com sede na Rua João Ignácio Thomas, nº 50, Centro, Chopininho-PR, no valor total de R\$ 1.179.82 (um mil e setecientos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), os itens nº 2, 3, 32, 35, 40, 41, 44 e 45 em favor da empresa CENIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.848.396/0001-81, com sede na Av. XV de Novembro, nº 4.490, Centro, Chopininho-PR, no valor total de R\$ 290.12 (duzentos e noventa reais e doze centavos), e os itens nº 4, 38 e 53 em favor da empresa WILMSEN E WILMSEN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.986.874/0001-05, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 6.217, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopininho-PR, no valor total de R\$ 2.016,91 (dois mil e dezesseis reais e nove centavos), os quais serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/fornecedores e das suas respectivas Notas Fiscais, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Gabinete da Presidência, em 20 de março de 2019. Rogério Fenzato dos Santos Presidente

RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - Aprova a Prestação de Contas do Município de Bom Sucesso do Sul, relativo ao exercício financeiro de 2017. A Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, promulgo a presente Resolução. Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul, de responsabilidade de Nilson Antonio Faversan, referente ao exercício financeiro de 2017, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 353/18 - Primeira Câmara (Processo nº 229529/18), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência em 20 de março de 2019. Valsir Folle Presidente do Poder Legislativo

MUNICÍPIO DE CHOPININHO - AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Pregão, Edital nº 37/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 09 de abril de 2019, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA PARA O "PREVCHOPINHO - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO". Valor máximo: R\$ 17.520,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopininho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurler, nº 3.811 - Chopininho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8814.

MUNICÍPIO DE CHOPININHO/PR - AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - Modalidade: Pregão, Edital nº 120/2019. Forma: Presencial. Nova Data da Licitação: Dia 09 de abril de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Gênero: Materiais Elétricos. Valor máximo estimado: R\$ 182.740,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurler, nº 3.811 - Chopininho-PR, das 08:00h/12:00h e 13:00h/17:00h. ou no Site www.chopininho.pr.gov.br. Informações pelo fone: (46) 3242-8814.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - DECRETO Nº 04/2019 - SÚMULA: Dispõe sobre a criação de um Posto de Táb. ADMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Considerando, artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõe sobre a competência dos órgãos e entidades executoras de trânsito do Município, no âmbito de sua jurisdição; Considerando, o artigo 97 da Lei 12.060/07 do Plano Diretor Municipal, que é de exclusiva competência do Executivo Municipal a criação, remanejamento e extinção de pontos de aluguel, tanto no que refere-se à lotação, veículos ou cargas, criados ou outros similares; DECRETA: Art. 1º - Fica criado um Posto de Táb. para um veículo, em frente ao prédio da Caixa Econômica Federal, na Avenida Nossa Senhora do Lázaro, 1.336 na cidade de Clevelândia (PR); Súmula - Fica expressamente proibida a venda ou transferência de peças ou pontos de estacionamento. Art. 2º - O transporte individual e remunerado de passageiros, no Município de Clevelândia, somente poderá ser feito por veículos de aluguel, dirigidos por portadores de "Alvará" para exploração de serviços de Táb. expedido pelo Departamento de Trânsito do Município. Art. 3º - De acordo com o art. 24, item XXI e art. 155, ambos do CN, para concessão do pedido de alvará para táb, deverá obrigatoriamente, o requerente juntar o comprovante da vitória elebada pelo DETRAN/PR. Art. 4º - O veículo de aluguel, somente poderá ser usado a partir do momento em que o dispositivo que lhe faz a identificação durante o dia e a noite, conforme exigência prevista no artigo 117 do CN. Art. 5º - O condutor do veículo de aluguel deve respeitar as normas técnicas e os requisitos de segurança, higiene e conforto, contidos no artigo 107 do CN, em respeito aos passageiros. § Único - Não é o condutor do veículo de aluguel, recusar passageiros a não ser tratándose de pessoas passageiras pelas polícia, ou de pessoas empregadas que estejam carentes do seu veículo. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2019. ADMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA A SAN RAFAEL SEMENTES E CEREREIS LTDA - FILIAL II, torna público que requererá do IAP Licença Prévia para depósito e comércio de agrotóxicos, e tratamento fitossanitário de sementes, a ser instalada sobre parte do lote 101 - imóvel denominado Jaracatiá, Município de São João, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ - EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03718, DE 10/04/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01218, DE 02/04/2018, CONFORME ABAXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Antonio Brazão Neto - ME. OBJETO: "Promoção de prazo e vigência do contrato". PRAZO ADICIONAL: 10 (dez) meses. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 55.970,20 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos). PERÍODO DE EXECUÇÃO: DE 12/03/2019 A 11/02/2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12/04/2019 A 11/02/2021. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2019. Clevelândia, 20 de março de 2019. ADMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - EDITAL Nº 02/2019 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS - Anúncio do Edital Nº 02/2019 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS - Anúncio de teste seletivo público simplificado no uso das atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 014/2019, visando o preenchimento e complementação de vagas para contratação de Estagiários, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições deferidas. Art. 1º Os candidatos com inscrição deferida, seguem nas tabelas abaixo, relacionadas com o número de inscrição, nome do (a) candidato (a) e número do RG, bem como com inscrições para candidaturas inscritas com necessidades especiais e afrodescendentes. Inscrições para vagas em: Vagas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para estudantes de: Formação de Docentes, Cursos de Graduação e Pós-Graduação na área de Educação.

Table with columns: Nº da Inscrição, Candidato (a), R.G. - List of candidates for the simplified public selection process, including names like Adriana Regina Banach Marins, Alex Gueesser, Aline Galvão da Silva, etc.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PARA ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE: Formação de Docentes, Cursos de Graduação e Pós-Graduação na área de Educação.

Table with columns: Nº da Inscrição, Candidato (a), R.G. - List of candidates for students with special needs, including names like Everton Marelka Vicari, Luciano Amado, Luciano Dornelas Lima, etc.

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS - Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso pessoalmente ou por procuração devidamente reconhecida em cartório, junto à secretaria acadêmica da FAPSA, situada à Rua Haroldo Ferraz, Belo, nº 270, Centro em Clevelândia - PR, no horário das 8h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, no dia 20 de março de 2019. Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo Público Simplificado. Registre-se. Publique-se. Cumprase. Clevelândia Paraná, 19 de março de 2019. Angélica do Carmo Corá de Ávila Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado